



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 237/2009

SÚMULA: Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidora pública, conforme citado em ofício da Beneficência Camiliana do Sul;

Considerando o Parecer Jurídico nº 592/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para, sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade administrativa da servidora pública Sra. Simone Aparecida Moreira, em face ao contido no ofício e parecer citados acima.

Rosival José Carneiro, servidor público;

Carlos José de Oliveira, servidor público;

Carlos Roberto Ehki Calveti, servidor público.

Art. 2º Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 224/2009.

Pirai do Sul, 19 de novembro de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal